PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

ADM: 2001 / 2004

LEI Nº 2214 DE 30 de maio de 2001.

Dispõe sobre: abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$. 70.000,00

LUIZ ANTONIO LUSTRE, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$. 70.000,00, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
03070202007000-3120 - Material de Consumo.....	**R$. 10.000,00**
VIAS URBANAS	
10583172029000-3120 - Material de Consumo.....	**R$. 30.000,00**
LIMPEZA PÚBLICA	
10603252030000-3120 - Material de Consumo.....	**R$. 20.000,00**
CEMITÉRIO	
10603262033000-3120 - Material de Consumo.....	**R$. 10.000,00**
TOTAL.....	**R$. 70.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das despesas provenientes da suplementação, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação a se verificar no exercício

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM. Alvares Machado, em 30 de maio de 2001.

Luiz Antônio Lustre
prefeito

Registrada e publicada na Secretaria da Pm na data supra.

Nélio Carlucci
Secret. Administ.